



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano V, Nº 1063

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2086 DE 06 DE MAIO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, A ARTÉRIA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Nossa Senhora do Livramento, a

artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), paralela a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento, com início no antigo Centro de Saúde da Família - CSF e final na artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), no Distrito de Bilheira, no Município de Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2086 DE 06 DE MAIO DE 2021



 RUA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	 PREFEITURA DE SOBRAL	LOCALIZAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO NO DISTRITO DE BILHIERA	Datum: Sirgas 2000 UTM 24 Sul
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PMS SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA	Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator
Fonte: SEUMA	Resp. Técnico: MANDEL GUEDES	Observações:	Escala: 1:2700



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO**

SEPLAG

**Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais**

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

LEI Nº 2087 DE 06 DE MAIO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA GERARDO VICTOR DE SOUSA, A ARTÉRIA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Gerardo Victor de Sousa, a artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), conhecida popularmente

como Rua do Santuário da Mãe Rainha, no Distrito de Bilheira, no Município de Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2087 DE 06 DE MAIO DE 2021



RUA GERARDO VICTOR DE SOUSA	 PREFEITURA DE SOBRAL	LOCALIZAÇÃO DA RUA GERARDO VICTOR DE SOUSA NO DISTRITO DE BILHIERA		Datum: Sirgas 2000 UTM 24 Sul
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PMS SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA		Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator
Fonte: SEUMA	Resp. Técnico: MANOEL GUEDES	Observações:		Escala: 1:2700

LEI Nº 2088 DE 06 DE MAIO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA ANTÔNIA VIDAL GOMES, A ARTÉRIA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Antônia Vidal Gomes, a artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), uma das principais vias

de acesso a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento, no Distrito de Bilheira, no Município de Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2088 DE 06 DE MAIO DE 2021



LEI Nº 2089 DE 06 DE MAIO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA BENEDITO SOARES BRANDÃO, A ARTÉRIA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Benedito Soares Brandão, a artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), em frente a Praça da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento, com início

no antigo Centro de Saúde da Família (CSF) - Edmundo Rodrigues Freire e final na artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), no Distrito de Bilheira, no Município de Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2089 DE 06 DE MAIO DE 2021



LEI Nº 2090 DE 06 DE MAIO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE TRAVESSA MANOEL RODRIGUES FREIRE, A ARTÉRIA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de Travessa Manoel Rodrigues Freire, a

rua sem denominação oficial, situada por trás da Igreja Matriz Nossa Senhora do Livramento, distrito de Bilheira em Sobral-Ceará. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2090 DE 06 DE MAIO DE 2021



LEI Nº 2091 DE 06 DE MAIO DE 2021. DESAFETA O BEM IMÓVEL PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominical. Art. 2º Fica desafetado o bem imóvel havido sob a matrícula nº 13.283, do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Sobral, discriminado como um terreno de formato trapezoidal, com canto arredondado, medindo uma área total de 1.327,41m², situado à Rua do Escambo, nº 204, esquina com a Rua Promenade da Sé, no bairro Dom Expedito Lopes, nesta cidade, correspondente ao Lote 01 da quadra 12, do loteamento Projeto Terra Nova, estremendo-se: pela frente (SUL), com a Rua do Escambo, onde mede 50,91 metros; pelo lado direito (OESTE), com a Rua Promenade da Sé, numa extensão de 31,46 metros; pelo lado esquerdo (LESTE), com o lote 02 da quadra 12, da Rua do Escambo, pertencente ao Ferpama Administração, Participações e Investimentos Ltda (Mat. 12.411/1ª Zona), numa extensão de 30,00 metros e, pelos fundos (NORTE), medindo 36,26 metros, com o lote 08 da quadra 12, que dá frente para a Rua Promenade da Sé, pertencente a My Eletro Comercial de Ar Condicionado Ltda (Mat. 13.128/1ª Zona), lado par, cadastro na Fazenda Municipal sob o nº 02.02.1457.02.077.0204.0000, controle nº 76736. Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, através de doação com encargos a serem cumpridos pelos donatários, mediante processo licitatório, para atender os objetivos definidos pela Lei Nº 1.718, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral, cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências. Art. 4º O eventual descumprimento dos termos expostos nas doações dispostas pela Lei Nº 1.718, de 20 de março de 2018, decorrido o prazo de 02 (dois) anos contados da escritura pública de doação da área, sem que a implantação da construção no terreno seja concluída, ensejará a reversão dos bens doados para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2091 DE 06 DE MAIO DE 2021



LEI Nº 2092 DE 06 DE MAIO DE 2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.092.700,00, PARA O FIM QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, crédito especial no valor de R\$ 1.092.700,00 (um milhão e noventa e dois mil e setecentos reais), para atender a programação prevista no Anexo I desta Lei. Parágrafo único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 e do art. 6º da Lei Municipal nº 2.035, de 04 de novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021). Art. 2º Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II desta Lei, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I DA LEI Nº 2092 DE 06 DE MAIO DE 2021		VALOR(RS)
CRÉDITO ESPECIAL		
0401 - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ		
04.122.0066.2.XXX.0000 - Promover Ações de Diagnóstico e Cultura de Paz		
33903000 - Material de Consumo		
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários		100,00
33903500 - Serviços de Consultoria		
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários		100,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis		
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários		100,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários		100,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários		100,00
44905100 - Obras e Instalações		
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários		100,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários		100,00
Total da Entidade		700,00
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0101.1344 - Programa de Modernização da Gestão Pública		
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários		1.000,00
Fonte: 1.920.0000.00 - Recursos de Operações de Créditos		858.000,00
Total da Entidade		859.000,00
31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO		
13.392.0048.2391 - Apoio a Criação, Produção, Difusão das Manifestações e da Cultura Popular e Fomento		
33504100 - Subvenções Sociais		
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários		500,00
13.391.0048.2392 - Patrimônio Material e Imaterial, Memória e Diversidade Cultural		
33504100 - Subvenções Sociais		
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários		500,00
Total da Entidade		1.000,00
32.01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE		
04.122.0452.2390 - Manutenção e Funcionamento da SETRAN		
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários		232.000,00
Total da Entidade		232.000,00
Total dos Créditos Especiais		1.092.700,00

ANEXO II DA LEI Nº 2092 DE 06 DE MAIO DE 2021		VALOR(RS)
ANULAÇÕES		
0401 - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ		
04.122.0066.1.367.0000 - Promover Ações de Cidadania e Dignidade da Pessoa Humana		
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários		700,00
Total da Entidade		700,00
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0101.1344 - Programa de Modernização da Gestão Pública		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários		1.000,00
Fonte: 1.920.0000.00 - Recursos de Operações de Créditos		858.000,00
Total da Entidade		859.000,00
31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO		
13.392.0048.2391 - Apoio a Criação, Produção, Difusão das Manifestações e da Cultura Popular e Fomento		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários		1.000,00
Total da Entidade		1.000,00
32.01 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE		
04.122.0452.2390 - Manutenção e Funcionamento da SETRAN		
33903605 - Outros Serv. de Terceiros. - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física		
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários		232.000,00
Total da Entidade		232.000,00
Total das Anulações		1.092.700,00

LEI Nº 2093 DE 06 DE MAIO DE 2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL, PARA O FIM QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria da Cultura e Turismo, um crédito especial no valor de R\$ 611.750,00 (seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais), na forma de crédito suplementar, para atender a programação constante no Anexo I desta Lei. Art. 2º Os recursos necessários para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II

desta Lei. Parágrafo único. O crédito especial cuja abertura é autorizada por esta Lei refere-se à ação orçamentária disposta no Anexo I desta Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I DA LEI Nº 2093 DE 06 DE MAIO DE 2021	
Órgão: 31 - Secretaria da Cultura e Turismo	
Unidade Orçamentária: 3101 - Secretaria da Cultura e Turismo	Valor (RS)
13.392.0048.1X.XX - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc	
3.3.50.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte: 2.510.0000.00	500,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 2.510.0000.00	500,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
Fonte: 2.510.0000.00	500,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Fonte: 2.510.0000.00	500,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Fonte: 2.510.0000.00	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 2.510.0000.00	750,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
Fonte: 2.510.0000.00	608.500,00
Total	611.750,00

ANEXO II DA LEI Nº 2093 DE 06 DE MAIO DE 2021	
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
(+) ATIVO FINANCEIRO	141.164.712,88
(-) PASSIVO FINANCEIRO	37.562.457,32
(=) SALDOS DOS CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS E AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 2020	103.602.255,56
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO ATRAVÉS DE SUPERÁVIT DE ACORDO COM LEI Nº 2057 DE 03 DE MARÇO DE 2021	22.601.066,85
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO ATRAVÉS DE SUPERÁVIT DE ACORDO COM LEI Nº 2062 DE 16 DE MARÇO DE 2021	4.399.670,46
SALDO DE SUPERÁVIT	76.601.518,25

LEI Nº 2094 DE 06 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO REALIZAR INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO, QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS COMO BIBLIOTECAS, CENTROS ESPORTIVOS E CULTURAIS, NOS BAIRROS E LOCALIDADES ONDE O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, ESTEJA ABAIXO DA MÉDIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º A leitura, o acesso à informação e a prática de atividades culturais e esportivas deverão ser incentivadas no Município de Sobral por meio da instalação de espaços multiusos, onde deverá funcionar uma biblioteca, além de incentivar a prática de atividades esportivas e culturais. I - O Poder Executivo, através de seus órgãos e de estruturas públicas pré-existentes, fomentará a prática da leitura, atividades culturais e esportivas que possam ser praticadas em espaços cobertos; II - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, junto a outros entes federativos, à iniciativa privada e às comunidades atendidas, formando Parcerias Público Privadas Comunitárias - PPPC. a) Os espaços multiusos, poderão ser instalados em associações de moradores, ou agremiações esportivas e culturais reconhecidas pela comunidade. Art. 2º Sem prejuízo do estabelecido no artigo anterior, para a aquisição de obras literárias, para a instalação de bibliotecas, e demais insumos para a implantação de atividades culturais e esportivas, poderão ser feitos através de doações de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado. I - Nas doações poderá ser incluído o fornecimento do acesso ao serviço de internet, que poderá ser feita diretamente junto às empresas fornecedoras, ou através de terceiros. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI Nº 2095 DE 06 DE MAIO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA JOSÉ ANTERO DOS SANTOS, A ARTÉRIA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de José Antero dos Santos a rua sem denominação oficial, com início nas proximidades do Mercadinho o Paulo, no Distrito de Bilheira, em Sobral - Ceará. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI Nº 2096 DE 06 DE MAIO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA MARIA ESTELA SANTOS LIMA, A ARTÉRIA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de Rua Maria Estela Santos Lima, a artéria conhecida popularmente como Rua da Telemar, localizada por trás da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Cel. Araújo Chaves, no Distrito de Bilheira. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2096 DE 06 DE MAIO DE 2021



SEGMENTO  VÉRTICES 	 PREFEITURA DE SOBRAL Foro: SEUMA	LOCALIZAÇÃO DA RUA MARIA ESTELA SANTOS LIMA NO DISTRITO DE BILHEIRA	Datum: Sirgas 2000 UTM 24 Sul
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PMS SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA	Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator Escala: 1:1.300
	Resp. Técnico: MANOEL GUEDES	Observações:	

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - SEGET - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 15.792.363/0001-84. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P145036/2021; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 059/2020 e seus anexos; VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 18/04/2021 e findando-se em 17/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 - SECOP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: ICP ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.146.506/0001-09. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P144673/2021; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 045/2018 e seus anexos; VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 20/04/2021 e findando-se em 19/14/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º do Decreto Municipal 1.918 de 10 de agosto de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário do Planejamento e

Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. NARINHA ROMUALDO MACIEL. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P149297/2021, EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SEPLAG (SRP) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 20/05/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos (máquinas, utensílios e equipamentos diversos) e peças de manutenção, para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 07/05/2021. O Pregoeiro - RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P134851/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de sacos de lixo, que serão destinados ao uso de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 141/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P134851/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 141/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2021. Sobral, Ceará, aos 07 de maio de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021-SMS						
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 17.602.864/0001-86						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNITARIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
2	3.000	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50L, COR: BRANCO LETOSO, PARA MATERIAL INFECTANTE PACOTE 100 UNIDADES, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE, DEVERÁ APRESENTAR SIMBOLOGIA DE INFECTANTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, DEVERÁ APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGENEA E UNIFORME; ESPESSURA MÍNIMA 0,10 MM - MEDINDO NO MÍNIMO 62 CM X 75 CM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500/2020, CONTENDO EM SEU CORPO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	DONAPACK	RS 26,18	RS 78.540,00
3	500	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50L, COR: BRANCO LETOSO, PARA MATERIAL INFECTANTE PACOTE 100 UNIDADES, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE, DEVERÁ APRESENTAR SIMBOLOGIA DE INFECTANTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, DEVERÁ APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGENEA E UNIFORME; ESPESSURA MÍNIMA 0,10 MM - MEDINDO NO MÍNIMO 62 CM X 75 CM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500/2020, CONTENDO EM SEU CORPO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	DONAPACK	RS 26,18	RS 13.090,00
12	1.000	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100L, COR: PRETA, PACOTE 100 UNIDADES, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, DEVERÁ APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGENEA E UNIFORME; ESPESSURA MÍNIMA 0,14 MM - MEDINDO NO MÍNIMO 75 CM X 90 CM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008, CONTENDO EM SEU CORPO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	DONAPACK	RS 42,47	RS 42.470,00
DITMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - CNPJ: 03.562.872/0001-31						
7	3.500	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM, CAPACIDADE DE 60L, COR: PRETA, PACOTE 100 UNIDADES, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, DEVERÁ APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGENEA E UNIFORME; ESPESSURA MÍNIMA 0,10 MM - MEDINDO NO MÍNIMO 62 CM X 75 CM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008, CONTENDO EM SEU CORPO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	RAVA	RS 14,00	RS 49.000,00
10	1.125	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM, CAPACIDADE DE 200L, COR: PRETA, PACOTE 100 UNIDADES, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, DEVERÁ APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGENEA E UNIFORME; ESPESSURA MÍNIMA 0,10 MM - MEDINDO NO MÍNIMO 90 CM X 100 CM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008, CONTENDO EM SEU CORPO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	RAVA	RS 38,22	RS 42.997,50

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 008/2021 - CONTRIM. Sessão do dia 05 de maio de 2021. O Presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior verificando a presença do Vice-Presidente, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, dos Procuradores Assistentes do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, Dr. Leydson Ribeiro Braga, representantes da PGM e dos conselheiros Dr. Francisco Jefferson Aragão (PGM), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Conselheiro Dr. Kelson Albuquerque, o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaro Saraiva, o Dr. Drauzio Linhares, as advogadas Dra. Aline Angelim e Dra. Sávila Angelim, a Sra. Silvana Maria e o agente administrativo, Dr. Victor Samuel. Ato contínuo, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada, oportunidade na qual o Dr. Jefferson solicitou que fosse inserida na ata as suas sugestões referentes às possíveis alterações na legislação do CONTRIM, quais sejam: que os prazos no Contencioso sejam respeitados em detrimento do princípio da isonomia e da aplicação supletiva do Código Processo Civil, que sejam observados os institutos da prescrição e decadência, que seja regulamentado se o CONTRIM irá aderir ou não a recesso ou férias, que tanto a Procuradoria Geral, quanto a Procuradoria Fiscal seja notificada sobre as decisões do CONTRIM e de que seja aplicada a autotutela no início do processo, a fim de que determinadas demandas sejam resolvidas de ofício, sem que precise chegar até o Contencioso. Com isso, a ata foi aprovada com ressalvas. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento dos processos nºs P119019/2020 e P073755/2019, ambos de interesse da Sra. Silvana Maria Aguiar de Figueiredo. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Jefferson Aragão, que ler seus relatórios e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância em ambos os processos, reconhecendo a não incidência de IPTU aos imóveis discutidos nos referidos processos. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância em ambos os processos e ambos os processos. O presidente passa a palavra ao Dr. Rafael que acompanha o voto do relator. Dr. Grijalba, Dra. Adriana, Dra. Cristiane e Dr. Márcio Bruno também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância em ambos os processos. Ato contínuo, a Sra. Silvana, parte interessada, pediu a palavra, oportunidade na qual agradeceu ao Conselho pela decisão, bem como solicitou que seja aplicado o art. 145 do Código Tributário Municipal aos imóveis em questão. Em resposta o presidente esclarece que as decisões serão encaminhadas para a Fiscalização Tributária a fim de que sejam os créditos operacionalizados e se for o caso, será feita a aplicação solicitada dentro dos limites da lei. Em seguida, inicia-se o julgamento dos processos

nº P137619/2020, P137596/2020 e P141277/2021, ambos de interesse da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. O presidente passa a palavra ao relator dos processos, Dr. Grijalba, que ler relatórios e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo o pedido de isenção da taxa do alvará de funcionamento com base na Lei Municipal nº 323/2001, referente aos exercícios de 2015 a 2020, do imóvel objeto do processo nº P137619/2020. Deferindo o pedido de isenção da taxa do alvará de funcionamento com base na Lei Municipal nº 323/2001, referente aos exercícios de 2015 a 2020, do imóvel objeto do processo nº P137596/2020. Deferindo o pedido de isenção da taxa do alvará de funcionamento com base na Lei Municipal nº 323/2001, referente ao exercício de 2020, do imóvel objeto do processo nº P141277/2021. Após, o presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que ler seus pareceres jurídicos e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância em ambos os processos. Ato contínuo, presidente, Dr. Mendes, informa ao Conselho que precisará se ausentar e o Vice Presidente, Dr. Célio, presidirá a sessão, até que o mesmo retorne. O Presidente em exercício cumprimenta o Conselho e informa a todos que a Administração está procedendo com as restituições referentes aos depósitos cauções de processos julgados procedentes no CONTRIM. Ato contínuo, o presidente passa a palavra a Dra. Aline Angelim (OAB/CE 20.317) para que faça sua defesa por meio de sustentação oral, com isso, a Dra. Aline apenas reitera os pedidos descritos nos requerimentos e ressalta que no processo nº P137619/2020 foi solicitada também a isenção do alvará sanitário do exercício de 2016 a 2020. Encerrada a sustentação oral, o presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra à Dra. Adriana, que se declara impedida. O presidente passa a palavra à Dra. Cristiane, que acompanha o voto do relator em ambos os processos, fazendo, contudo, ressalva quanto ao processo nº P137619/2020. A conselheira pede que seja concedida a isenção da taxa do alvará de funcionamento de 2016 a 2020, bem como, que seja excluída a taxa de alvará sanitário do exercício de 2016 a 2020, conforme solicitado no requerimento. O presidente passa a palavra ao Dr. Márcio, que acompanha o voto do relator, com as ressalvas feitas pela Dra. Cristiane. Dr. Jefferson e Dr. Rafael também acompanham o voto do relator, com as ressalvas feitas pela Dra. Cristiane. Com isso, por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância referente aos processos nºs P137596/2020, P141277/2021 e altera-se a decisão de 1ª instância quanto ao processo nº P137619/2020. Em seguida, foi feita a distribuição do processo nº 084/2015, cuja parte interessada é Maria do Socorro Franco Ripardo Me, para o relator, Dr. Jefferson Aragão. Foi distribuído também o processo nº P044831/2018, cuja parte interessada é J Sete Participações, para a relatora Dra. Adriana do Vale. Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 05 de maio de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - CONTRIM - SESSÃO DE 05/05/2021; PROCESSO Nº P119019/2020; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO JEFFERSON ARAGÃO (SUPLENTE DA PGM); INTERESSADO: SILVANA MARIA AGUIAR DE FIGUEIREDO (CPF nº 318.829.783-15). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU. NÃO INCIDÊNCIA. DECRETO-LEI 57/66. EXPLORAÇÃO VEGETAL AGRÍCOLA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em manter a decisão de 1ª instância, reconhecendo procedente o pedido de reconhecimento da não incidência do IPTU, referente ao exercício fiscal de 2020, sobre o imóvel inscrito sob o controle municipal nº 63505, tendo em vista que o referido imóvel preenche os requisitos art. 15 do Decreto -Lei nº 57/66. Sobral/CE, 05 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - CONTRIM - SESSÃO DE 05/05/2021; PROCESSO Nº P119019/2020; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO JEFFERSON ARAGÃO (SUPLENTE DA PGM); INTERESSADO: SILVANA MARIA AGUIAR DE FIGUEIREDO (CPF nº 318.829.783-15). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO

CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU. NÃO INCIDÊNCIA. DECRETO-LEI 57/66. EXPLORAÇÃO VEGETAL AGRÍCOLA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em manter a decisão de 1ª instância, reconhecendo procedente o pedido de reconhecimento da não incidência do IPTU, referente ao exercício fiscal de 2019, sobre o imóvel inscrito sob o controle municipal nº 63505, tendo em vista que o referido imóvel preenche os requisitos art. 15 do Decreto -Lei nº 57/66. Sobral/CE, 05 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - CONTRIM - SESSÃO DE 05/05/2021; PROCESSO Nº P137619/2020; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO GRIJALBA FROTA (TITULAR DA CDL); INTERESSADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL (CNPJ nº 07.818.313/0008-77). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. TAXA. ISENÇÃO. COMPLEXO HOSPITALAR. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reformar a decisão de 1ª instância reconhecer procedente o pedido de reconhecimento da isenção da taxa do alvará de funcionamento com base na Lei Municipal nº 323/2001, referente aos exercícios de 2016 a 2020, do imóvel situado a Rua Major Facundo, 375, Centro, Sobral, bem como, conceder a exclusão da taxa de alvará sanitário do mesmo imóvel, referente aos exercícios de 2016 a 2020. Sobral/CE, 05 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 012/2021 - CONTRIM - SESSÃO DE 05/05/2021; PROCESSO Nº P137596/2020; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO GRIJALBA FROTA (TITULAR DA CDL); INTERESSADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL (CNPJ nº 07.818.313/0001-09). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. TAXA. ISENÇÃO. COMPLEXO HOSPITALAR. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em manter a decisão de 1ª instância, reconhecendo procedente o pedido de reconhecimento da isenção da taxa do alvará de funcionamento com base na Lei Municipal nº 323/2001, referente aos exercícios de 2015 a 2020, do imóvel situado a Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919, Centro, Sobral. Sobral/CE, 05 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 013/2021 - CONTRIM - SESSÃO DE 05/05/2021; PROCESSO Nº P141277/2021; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO GRIJALBA FROTA (TITULAR DA CDL); INTERESSADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL (CNPJ nº 07.818.313/0009-58). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. TAXA. ISENÇÃO. COMPLEXO HOSPITALAR. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em manter a decisão de 1ª instância, reconhecendo procedente o pedido de reconhecimento da isenção da taxa do alvará de funcionamento com base na Lei Municipal nº 323/2001, referente ao exercício de 2020, do imóvel situado a Rua Boulevard João Barbosa, 738, Centro, Sobral. Sobral/CE, 05 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os

interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 12/05/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Márcio Bruno Araújo e Silva, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº 092/2016 - Contribuinte interessado: J Sete Participações S.A, relator: Adriana Vieira do Vale. Processo Nº P044831/2018 - Contribuinte interessado: J Sete Participações S.A, relator: Adriana Vieira do Vale. Processo Nº 084/2015 - Contribuinte interessado: Maria do Socorro Franco Ripardo. Relator: Francisco Jefferson Aragão. Sobral/CE, 05 de maio de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1184/2020 - SME - PROCESSO Nº P148393/2021 - CONTRANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa Mãe Rainha Urbanismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.487.622/0001-47. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 07/05/2021 a 07/05/2022, tendo como finalidade a “Locação de Imóvel, situado na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Coordenadoria Administrativa da SME e suas gerências”. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ROCHELE CÁSSIA TEIXEIRA BASTOS, Coordenadora Administrativa da SME, designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Marinho Vasconcelos Filho - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1284/2020 - SME - PROCESSO Nº P149770/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa COMERCIAL KAYO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.206.677/0001-65. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo apostilamento tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços no 077/2020 - Pregão Eletrônico nº 084/2020, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo nº P146575/2021, publicado no Diário Oficial do Município no 1051, de 23 de Abril de 2021. DO OBJETO: O presente termo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DOS ITENS 01 E 02 (açúcar cristal branco) do contrato supracitado, que passará para o valor unitário de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos). DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Enioeldo Fernandes Farias - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1305/2020 - SME - PROCESSO Nº P149534/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL KAYO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.206.677/0001-65. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo apostilamento tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços no 077/2020 - Pregão Eletrônico nº 084/2020, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo no P146575/2021, publicado no Diário Oficial do Município no 1051, de 23 de Abril de 2021. **DO OBJETO:** O presente termo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DOS ITENS 01 E 02 (açúcar cristal branco) do contrato supracitado, que passará para o valor unitário de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos). **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Maio de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Enioeldo Fernandes Farias - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP. CNPJ: 10.616.533/0001-56. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos pacientes atendidos pela Atenção Especializada (CAPS e Unidade de Acolhimento) da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.149,50 (Trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.302 .0072. 2316.33903000 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316 .33903000. 1211000000; 0701.10.305 .0072. 2307.33903000 .1214000000; 0701.10.305 .0072. 2307 .33903000. 1211000000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **DATA:** 07 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME. CNPJ: 03.562.872/0001-31. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato as aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.394,00 (Dois mil e trezentos e noventa e quatro reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10 .302.0073. 2376 .33.90.30.00. 1290000000; 0701.10 .302.0073. 2376 .33.90.30.00. 12110000.00; 0701.10.122.0073.1360 .33.90.30.00. 12142100.00; 0701.10.301 .0072. 2283 .33.90.30.00. 22140000.00; 0701.10.301 .0072. 2283 .33.90.30.00. 1214.0000.00; 0701.10.301 .0072. 2283 .33.90.30.00. 1211.0000.00; 0701.10.302 .0072. 2316 .33.90.30.00. 1214.0000.00; 0701.10.302 .0072. 2316 .33.90.30.00. 1211.0000.00; 0701.10.301.0073.2418 .33903000. 1214210000; 0701.10.301.0073.2418 .33903000. 2214210000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **DATA:** 07 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME. CNPJ: 03.562.872/0001-31. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Limpeza e

Produtos de Higienização I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10 .302.0073. 2376 .33.90.30.00. 1290000000; 0701.10 .302.0073. 2376 .33.90.30.00. 12110000.00; 0701.10.122.0073.1360 .33.90.30.00. 12142100.00; 0701.10.301 .0072. 2283 .33.90.30.00. 22140000.00; 0701.10.301 .0072. 2283 .33.90.30.00. 1214.0000.00; 0701.10.301 .0072. 2283 .33.90.30.00. 1211.0000.00; 0701.10.302 .0072. 2316 .33.90.30.00. 1214.0000.00; 0701.10.302 .0072. 2316 .33.90.30.00. 1211.0000.00; 0701.10.301.0073.2418 .33903000. 1214210000; 0701.10.301.0073.2418 .33903000. 2214210000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADO:** Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA, CNPJ sob o nº 03.335.054/0001-04. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 25,00% aproximadamente do valor inicial do contrato, no qual o objeto é a Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais em ambiente hospitalar durante 24 horas e todos os dias da semana, para pacientes confirmados ou suspeitos de COVID19, para atender as demandas do Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo município por meio do Decreto nº 2377, de 20 de março de 2020, para uso da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. **DO VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil), correspondendo ao percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento). **DATA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucilene Rodrigues Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0395/2020-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1046, de 16 de abril de 2021, página 12. **ONDE SE LÊ:** OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0016/2021-SMS, referente a adesão nº P140701/2021, adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da tubulação de rede de distribuição de gases medicinais com reposição de peças, nos hospitais que estão submetidos a intervenção pelo Município de Sobral (Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Hospital Doutor Estevam Ponte), para instalação de leitos a serem destinados aos pacientes infectados pelo novo coronavírus (COVID-19). **LEIA-SE:** OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0395/2020-SMS, referente a Dispensa de Licitação Nº 044/2020-SMS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da tubulação de rede de distribuição de gases medicinais com reposição de peças, nos hospitais que estão submetidos a intervenção pelo Município de Sobral (Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Hospital Doutor Estevam Ponte), para instalação de leitos a serem destinados aos pacientes infectados pelo novo coronavírus (COVID-19). **ONDE SE LÊ:** PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 19/04/2021 a 18/10/2021. **LEIA-SE:** PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 19/04/2021 a 18/07/2021. Sobral, 07 de maio de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA VERLAINE DO NASCIMENTO SOUSA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE**

DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Verlane do Nascimento Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LIVIA RODRIGUES CRUZ DE MESQUITA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Livia Rodrigues Cruz de Mesquita - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** SUENIA MARIA DE SOUSA MACEDO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Suenia Maria de Sousa Macedo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA CLAUDENIA SILVA PORFIRIO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 02/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.302 .0072.

2316.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .2200000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1214100000; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Claudenia Silva Porfirio - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** YVINA KARINE PARENTE CARNEIRO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Yvina Karine Parente Carneiro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA ESTER FROTA FERNANDES. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Ester Frota Fernandes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ROMULO ROSA MARTINS. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1214000000;

0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400.1220000002; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Romulo Rosa Martins - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LARISSA LINHARES RORIZ DAMASCENO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1220000002; 0701.10.302.0073 .2384.31900400 .1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Larissa Linhares Roriz Damasceno - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALANA DOS SANTOS PONTE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1220000002; 0701.10.302.0073 .2384.31900400 .1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Alana dos Santos Ponte - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): BARBARA NOGUEIRA JUSTA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1220000002; 0701.10.302.0073 .2384.31900400 .1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato

vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Barbara Nogueira Justa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LUCIANA DELLAMANO CHACON. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1220000002; 0701.10.302.0073 .2384.31900400 .1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Luciana Dellamano Chacon - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MAYARA FELIPE CARNEIRO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1220000002; 0701.10.302.0073 .2384.31900400 .1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Mayara Felipe Carneiro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): TAMYLLES RIBEIRO DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376.31900400 .1220000002; 0701.10.302.0073 .2384.31900400 .1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017.

Sobral, 28 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Tamylls Ribeiro da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LAIS BARBOSA PINHEIRO BASTOS. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400. 1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Lais Barbosa Pinheiro Bastos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LUCAS EVANGELISTA ALVES FEIJÃO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400. 1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Lucas Evangelista Alves Feijão - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JOSÉ ARRUDA LINHARES NETO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400. 1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): José Arruda Linhares Neto - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** GABRIELLE DE FREITAS MACIEL. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400. 1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Gabrielle de Freitas Maciel - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA YEDDA MONT ALVERNE VIANA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400. 1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Yedda Mont Alverne Viana - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** RENNYA PARENTE RIBEIRO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400. 1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Renny Parente Ribeiro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARCIA MARIA NEVES DE

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Raimundo Hermogenes Aragão Lima - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** GABRIELA DE ANDRADE LIMA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Gabriela de Andrade Lima - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DASMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** TAYNÁ COELHO SIMÕES. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Taynã Coelho Simões - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DASMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072.

2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Alexandre Rodrigues dos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DASMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANTONIO KLEBER ARAGÃO PAIVA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Antonio Kleber Aragão Paiva - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DASMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** SAMYLLE CARVALHO FELIX. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10 .302.0073. 2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Samylle Carvalho Felix - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DASMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FABRICIA DA SILVA FREIRE FREITAS. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000;

0701.10.302.0072.2316.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1220000002; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Fabricia da Silva Freire Freitas - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LIZIANEA DE ARAGÃO GADELHA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1220000002; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Liziane de Aragão Gadelha - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** BIANCA DUTRA AGUIAR. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1220000002; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Bianca Dutra Aguiar - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA MARCIA MARQUES DA SILVA ARAGÃO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1220000002; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1211000000.

0701.10.302.0073.2376.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1220000002; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Marcia Marques da Silva Aragão - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** IVO MONT ALVERNE GUIMARÃES. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1220000002; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ivo Mont Alverne Guimarães - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** IGOR MONT ALVERNE GUIMARÃES. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1220000002; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Igor Mont Alverne Guimarães - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** REGIVANIA DA SILVA COSTA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.31900400.1220000002; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1211000000.

.31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Regivania da Silva Costa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0106-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LÓRENA LEITE MENDONÇA ESCOCIO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10.302.0073 .2384.31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Lorena Leite Mendonça Escocio - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANDRÉ MARQUES MARTINS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376 .31900400. 1220000002; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.305 .0072. 2307.31900400 .1214000000; 0701.10.305 .0072. 2307.31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): André Marques Martins - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): BEATRIZ BOMFIM NOGUEIRA DE VASCONCELOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10.302.0073 .2384.31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12

(doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Beatriz Bomfim Nogueira de Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA ALINE FERREIRA DAMASCENO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10.302.0073 .2384.31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Aline Ferreira Damasceno - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): THAIS COSTA MESQUITA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10.302.0073 .2384.31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Thais Costa Mesquita - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111-01/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOELMA MARTINS MORORÓ. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 01/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1214000000; 0701.10.301 .0072. 2283.31900400 .1211000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1214000000; 0701.10.302 .0072. 2316.31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1214000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1211000000; 0701.10.302.0073 .2376. 31900400 .1220000002; 0701.10.302.0073 .2384.31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de

EDITAL SMS Nº 02/2021 - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 02/2021, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município nº 1020 - Suplemento, de 15 de março de 2021, RESOLVE: I. INFORMAR o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata Vaneza Maria dos Santos Silva, aprovada como 2ª classificada, passando a ocupar a última classificação para a função de Auxiliar em Saúde Bucal, Código 02, conforme despacho efetuado no Processo de nº P149424/2021. II. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. III. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 11 de maio de 2021, das 14h às 16h (horário local). IV. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. V. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 13 de maio de 2021. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. VI. INFORMAR que no dia 14 de maio de 2021, os candidatos convocados receberão o contrato através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado na mesma data, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16 horas. Sobral, CE, 07 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CÓDIGO 01 - 44H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ANTONIO FABRISSON VIEIRA	25º	12 meses

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - CÓDIGO 02 - 44H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA	3º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Paí: _____
Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Órgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO
Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO
Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.
OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

EDITAL SMS Nº 05/2021 - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1031, de 29 de março de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 11 de maio de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 13 de maio de 2021. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular

CONTRATADA: OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.030.883/0001-00, representado pela Sra. Jordana de Oliveira Pontes, OBJETO: Aquisição de luvas de segurança destinadas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/03899 e Processo nº P146569/2021. VALOR: R\$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Renan Gonçalves - Técnico em Saneamento Ambiental do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL - Jordana de Oliveira Pontes: OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 712/21, DE 07 DE MAIO DE 2021. Altera a Portaria nº 711, de 29 de abril de 2021, que Retoma gradualmente às atividades presenciais da Câmara Municipal de Sobral para o período de 29 abril à 13 de maio de 2021. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais, representado pelo Sr. Presidente, fundamentada pelos incisos VIII do art. 37 e art. 55 da Lei Orgânica do Município; art. 15, inciso I c/c art. 107, §2º do Regimento Interno, vem, apresentar o seguinte: CONSIDERANDO disposição contida na Resolução nº 154, de 22 de fevereiro de 2021 da Câmara Municipal de Sobral no tocante ao Art. 12 que, autoriza a Mesa Diretora da Câmara, enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde, decorrente da COVID-19, decretada pelo Governo do Estado e Município, expedir ato normativo regulamentando horário, dias e modo das Sessões Ordinárias, Tribuna (inscrição e tempo), bem como o funcionamento da Câmara. CONSIDERANDO a necessidade de medidas preventivas para retomada gradual às atividades presenciais da Câmara Municipal de Sobral, com o advento dos reiterados DECRETOS MUNICIPAIS, tendo como mais atual o de nº 2.639, de 02 de maio de 2021, que prorroga as medidas isolamento social rígido contra a COVID-19 no

Município de Sobral; CONSIDERANDO o surgimento de casos intercorrentes confirmados de COVID-19 em membros dos Poder Legislativo e servidores, tendo a Mesa Diretora o dever de estabelecer medidas para reorganização dos ambientes laborais, com o objetivo de reforçar os cuidados preventivos e diminuir os riscos de contágio no ambiente de trabalho com cuidados básicos que visam proteger a saúde e garantir o bem estar dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Sobral. RESOLVE: Art. 1º Altera o caput do Art. 5º, passando a ter a seguinte redação: "Art. 5º Durante a vigência da presente Portaria as Sessões Ordinárias do Legislativo realizar-se-ão de forma virtual, ou seja, on-line, por videoconferência." Art. 2º Altera o art. 6º e § 1º passando a ter a seguinte redação: "Art. 6º Em dia de Sessão Ordinária as inscrições dos vereadores para fazer uso da tribuna terão início às 08:00 e encerrarão às 12:00 pela internet, respeitada a ordem cronológica de inscrição." "Parágrafo Único. Em cada sessão poderão se inscrever 04 (quatro) vereadores para fazer uso da tribuna de forma on-line, conf. Regimento Interno, com tempo máximo de cada uma de 20 minutos." Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art. 6º da Portaria nº 711, de 29 de abril de 2021. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de maio de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 - FUNSAMS - Prezado Conselheiro, cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, convocá-lo para a I Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral, a realizar-se no dia 13 de maio (quinta-feira) às 10h, que ocorrerá por videoconferência, tendo a seguinte pauta: 1. Apresentação da composição referente ao biênio de 2021-2023; 2. Apresentação quadro demonstrativo do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS; 3. Deliberações de despesas. Sobral - CE, 07 de maio de 2021. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - PRESIDENTE DO FUNSAMS.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO